PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 65 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$.2.435,50 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) para atender ao pagamento dos vencimentos do CHEFE ADMINISTRATIVO da Secretaria da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 3, de 9 de Julho do corrente ano.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no - corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ aos 27 de Setembro de 1.949.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretario.-